



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA

ANO - XXXX, DATA: TERÇA - FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2023 - EDIÇÃO 5.255



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

DECRETO MUNICIPAL Nº 034 / 2023

EM BRANCO

**DETERMINA PONTO
FACULTATIVO EM TODO O
MUNICÍPIO DE PAULISTA-PB, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Portaria nº 445/2023, expedida pela Secretaria de Estado da Administração, do dia 1º de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia seguinte;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 08 de setembro de 2023 em Paulista-PB, sobretudo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, em virtude do feriado nacional de 7 de setembro (quinta-feira).

EM BRANCO

Art. 2º - O estabelecido neste Decreto não se aplica às atividades essenciais, notadamente os serviços ofertados nas unidades de saúde e segurança pública, de modo que o atendimento, sobretudo emergencial, fica mantido aos municípios.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista, Estado da Paraíba, em 05 de setembro de 2023.

EM BRANCO



VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional